



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1432/2018
21/06/2018 - 15:05
PL 174/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre incluir a Semana de Incentivo ao Plantio Urbano”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Incentivo ao Plantio Urbano.

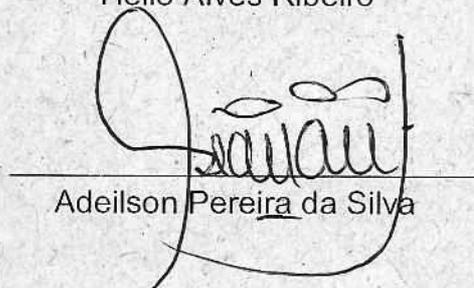
I - A data a ser contemplado os eventos será a semana do dia 21 de setembro, em alusão ao dia da árvore.

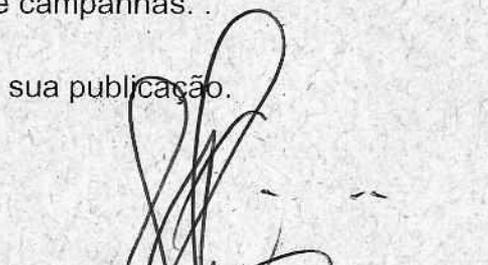
Art. 2º. O poder Público municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades a incentivar a realização de campanhas.

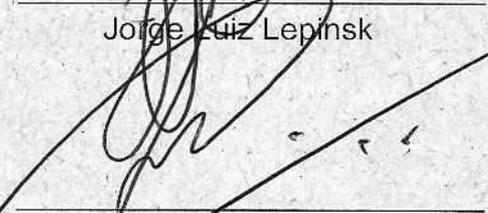
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

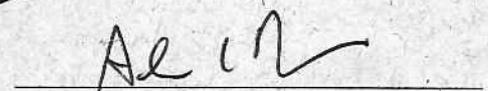

João de Souza Neto


Hélio Alves Ribeiro


Adeilson Pereira da Silva


Jorge Luiz Lepinsk


Luiz Alberto Pereira


Alexandre Carlos Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

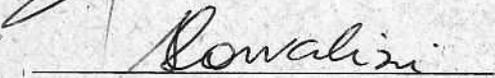
PROT-CMI 1432/2018
21/06/2018 - 15:05
PL 174/2018

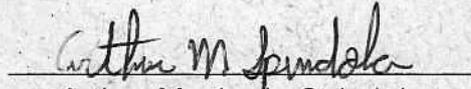
PALÁCIO VOTURA

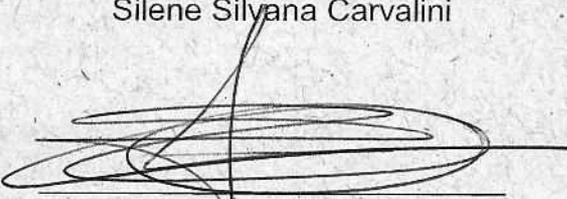
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

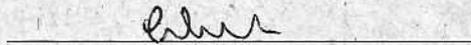

Célio Massao Kanesaki


Edvaldo Bertipaglia


Silene Silyana Carvalini


Arthur Machado Spindola


Ricardo Longatti França


Luiz Carlos Chiaparini



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Conforme justificado pelo aluno da rede municipal de ensino do município de Indaiatuba, estuda na Escola Estadual “Dom José de Camargo Barros”, o Vereador Jovem Jackson de Oliveira, exercício 2018, se faz necessário que seja satisfeita o presente projeto pois; ***“No Brasil enfrentamos uma série de problemas como a seca a poluição e outros e quanto maior o desmatamento, maior é a seca causada por isso estou colocando esse projeto à mesa para que possamos tentar impedir de todas as formas possíveis esse ato e também para termos uma vida mais saudável com ar puro e termos uma cidade não só como retrato de beleza, mas uma cidade de vida saudável.”***

Projeto com a importância de preservação do bem mais precioso que é a água, onde ficou bem demonstrado que apesar de ainda não termos esse problema em nosso município, temos sempre que ficar em alerta.

Dessa forma peço aos nobres pares que de seu parecer favorável, e que conseqüentemente envie ao crivo do executivo para que possa efetivar e colocar em prática o que reza o projeto.

Por fim, o que solicitamos nada mais é que a criação de uma norma, onde tenhamos oficialmente uma semana inserida no calendário municipal.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1432/2018
21/06/2018 - 15:05
PL 174/2018

PALÁCIO VOTURA

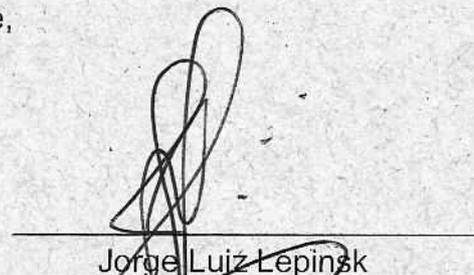
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de junho de 2018.

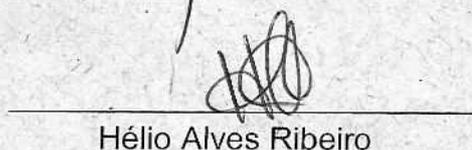
Atenciosamente,



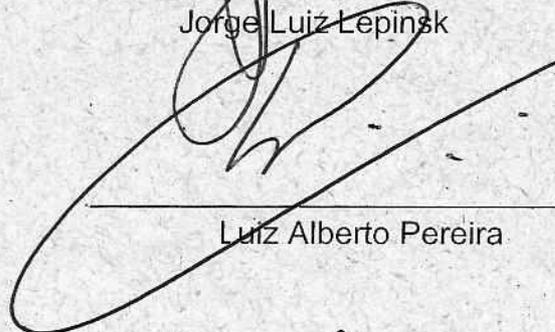
João de Souza Neto



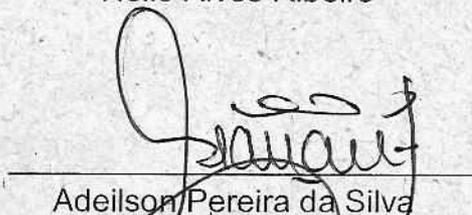
Jorge Luiz Lepinsk



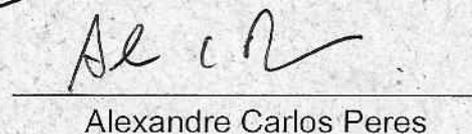
Hélio Alves Ribeiro



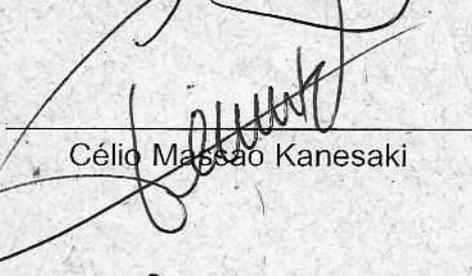
Luiz Alberto Pereira



Adeilson Pereira da Silva



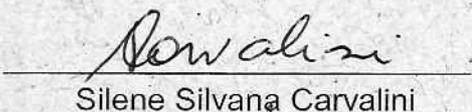
Alexandre Carlos Peres



Célio Massão Kanesaki



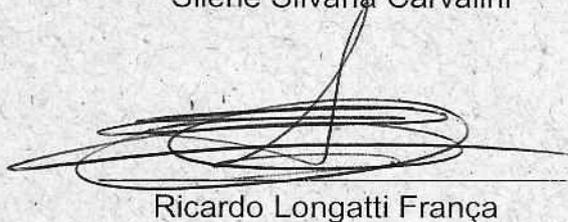
Edvaldo Bertipaglia



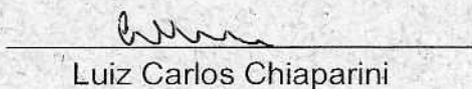
Silene Silvana Carvalini



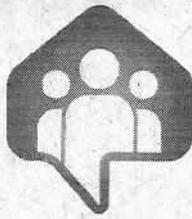
Arthur Machado Spindola



Ricardo Longatti França



Luiz Carlos Chiaparini



PARLAMENTO
JOVEM
INDAIATUBA

PROT-CMI 1432/2018
21/06/2018 - 15:05
PL 174/2018

Escola Estadual
“Dom José de Camargo Barros”

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

“Institui a Semana de Incentivo ao Plantio Urbano”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Incentivo ao Plantio Urbano.

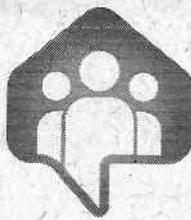
Art. 2º. O Poder Público municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 16 de maio de 2018.

JACKSON DE OLIVEIRA

Vereador Jovem



PARLAMENTO
JOVEM
INDAIATUBA



PROT-CMI 1432/2018
21/06/2018 - 15:05
PL 174/2018

Escola Estadual
“Dom José de Camargo Barros”

JUSTIFICATIVA

No Brasil enfrentamos uma série de problemas como a seca a poluição e outro e quanto maior o desmatamento, maior é a seca causada por isso estou colocando esse projeto á mesa para que possamos tentar impedir de todas as formas possíveis esse ato e também para termos uma vida mais saudável com ar puro e termos uma cidade não so como retrato de beleza, mas uma cidade de vida saudável.

Dessa forma, conto o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, aos 16 de maio de 2018.

JACKSON DE OLIVEIRA

Vereador Jovem